



## **PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS – PLI/UFU**

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, por meio da Pró-reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) – torna público que estarão abertas inscrições para pré-seleção simplificada de **alunos** das licenciaturas nas áreas de Física, Química, Biologia, Matemática, Educação Física, Letras - Português, Artes Visuais e Artes - Teatro, dos *campi* da UFU, para participarem de intercâmbio entre a UFU e universidades portuguesas, modalidade graduação sanduiche, com dupla titulação em conformidade com o Edital n. 008/2012/CAPES.

### 1 - Dos objetivos do Programa

O Programa de Licenciaturas Internacionais visa à elevação da qualidade da graduação, tendo como prioridade a melhoria do ensino dos cursos de licenciatura e a formação de professores. Seus objetivos específicos são:

- 1.1. Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional;
- 1.2. Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura;
- 1.3. Apoiar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

### 2 – Dos requisitos para inscrição dos alunos

- 2.1. Serão aceitos no processo seletivo alunos ingressantes no Ensino Superior no ano de 2011, tendo cursado até o primeiro semestre letivo de 2012 pelo menos dois semestres entre os anos de 2011 e 2012;
- 2.2. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de Licenciatura: Química, Física, Matemática, Biologia, Letras - Português, Artes e Educação Física;
- 2.3. Tendo em vista o caráter social do programa, os candidatos à bolsa deverão ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental em escolas públicas brasileiras ou ter cursado parte do ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar;
- 2.4. Possuir, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres concluídos na UFU;
- 2.5. Ter disponibilidade para residir em Portugal, por dois anos;
- 2.6. Ter maioridade legal;
- 2.7 - Não ter antecedentes criminais e não estar respondendo a processo administrativo no âmbito institucional acadêmico;
- 2.8 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

### 3 – Da Pré-Seleção

A pré-seleção será feita por uma comissão composta por docentes e/ou técnicos especializados indicados pela Pró-Reitoria de Graduação, que seguirá critérios pré-estabelecidos:

- 3.1. Análise de currículo e de documentação comprobatória;
- 3.2. Entrevista versando sobre a adequação da capacitação oferecida pelo Programa, com o perfil pretendido;

#### 4 – Do calendário

**QUADRO A - Calendário**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27 de março	Publicação do Edital PROGRAD/DIREN/DLICE N. 001/2012
28 de março a 05 de abril	Período de inscrições para a pré-seleção
09 a 11 de abril	Entrevista dos candidatos dos Cursos: Química, Física, Matemática, Biologia, Artes e Educação Física (local e horários indicados no Quadro C).
12 de abril	Entrevista dos candidatos do Curso de Letras – Português (local e horários indicados no Quadro C).
12 de abril (após às 18h)	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos selecionados para os projetos a serem submetidos à CAPES.
13 de abril (até às 10h)	Recurso a ser apresentado junto à Divisão de Licenciaturas – DLICE – sala 1A227.
13 de abril	Resultado do recurso.
13 e 16 de abril	Entrega e postagem dos projetos na CAPES.

#### 5 – Das Modalidades de Apoio

##### 5.1. Benefícios

**QUADRO B - Benefícios**

<b>Benefícios</b>	<b>Valor</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês referentes ao período autorizado na concessão, dos estudantes brasileiros em Portugal.	Estabelecidos pela Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009.
Auxílio instalação	€ 110,00 / mês*	
Seguro saúde	€ 70,00 / mês	
Auxílio deslocamento	02 (duas) cotas de US\$ 1.706,00, uma no início da bolsa e outra no final.	Estabelecido pela Portaria CAPES/DGES, nº 11 de 10 de março de 2011.

5.2. Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro-saúde poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

5.3. Os valores referentes a seguro-saúde, auxílio instalação\* e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da bolsa e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

5.4. O auxílio instalação, necessário às despesas de instalação inicial do bolsista no exterior, será pago proporcionalmente somente a 12 (doze) meses, não sendo necessária uma nova cota no segundo ano de bolsa.

5.5. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas e/ou terrestres no trecho Brasil/Portugal/Brasil.

#### 6 – Das Obrigações dos Bolsistas

6.1 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado no âmbito do projeto estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, no qual se obrigará a:

6.1.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso;

- 6.1.2 Obter, no primeiro ano de estudos na universidade portuguesa, aprovação mínima de 48 [ECTS](#) (Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos). Caso o estudante não atinja esse índice de aprovação, a continuidade dos estudos no segundo ano dependerá de parecer emitido pelo conselho formado por representantes da universidade portuguesa e da CAPES, com o apoio das redes de universidades com vocação para cooperação internacional parceiras do programa, com base no relatório de avaliação do aluno, elaborado pelo coordenador do projeto;
- 6.1.3 Solicitar autorização prévia à universidade portuguesa e à CAPES, em formulário próprio fornecido pelas instituições, caso necessite se ausentar temporariamente de Portugal durante o período de vigência da bolsa;
- 6.1.4 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa;
- 6.1.5 Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, ou ainda, desistência sem a devida justificativa;

## 7. Da Inscrição

7.1 As inscrições poderão ser realizadas nos horários de expediente das secretarias das coordenações dos cursos de graduação a que se destina este edital, de **28 de março a 05 de abril de 2012**.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- 7.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I);
- 7.2.2 Carta de motivação (Anexo II);
- 7.2.3 *Curriculum vitae* com documentos comprobatórios;
- 7.2.4 Cópia do histórico da graduação – emitido pela coordenação de curso;
- 7.2.5 Cópia do histórico do ensino médio e do ensino fundamental;
- 7.2.6 Cópia do CPF e RG;
- 7.2.7 *Caso o aluno tenha passaporte*: cópia da folha de rosto do passaporte.
- 7.2.8 Comprovação de bolsista, caso o aluno tenha cursado parte do ensino médio em escola privada na condição de bolsista integral. (declaração da escola)

## 8. Da Pré-seleção e Divulgação dos Resultados

8.1 A Pré-Seleção será realizada em duas etapas:

**1ª. etapa:** Análise dos documentos que comprovam o currículo – feita pela comissão composta por docentes e/ou técnicos especializados indicados pela Pró-Reitoria de Graduação;

**2ª. etapa:** Entrevista com os candidatos versando sobre a adequação da capacitação oferecida pelo Programa, com o perfil Acadêmico pretendido.

8.2 A entrevista será realizada de acordo com a programação indicada no Quadro C (para todos os alunos que se inscreverem):

**QUADRO C – Cronograma de entrevistas e universidades portuguesas indicadas nos projetos a serem submetidos**

CURSO	UNIVERSIDADE PORTUGUESA SOLICITADA PELA EQUIPE UFU	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Artes – Teatro	Universidade de Coimbra	10 de abril	De 8h às 12h	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Artes Visuais	Universidade de Évora e Universidade do Algarve	10 de abril	De 8h às 12h	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Biologia –	Universidade do Algarve	10 de abril	De 13h30 às 17h30	Bloco A

Campus Umuarama	e Universidade do Porto			Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Biologia (Campus FACIP)	Universidade de Évora	10 de abril	De 8h às 12h e De 13h30 às 17h30	Bloco D Sala 300 Campus Facip
Educação Física	Universidade de Coimbra e Universidade do Porto	09 de abril	Das 13 h as 17 h	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Física (Campus Sta Mônica)	Universidade de Coimbra	10 de abril	De 13h30 às 17h30	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Física (Campus FACIP)	Universidade de Évora	09 de abril	De 13h30 às 17h30	Bloco D Sala 300 Campus Facip
Letras	Universidade de Aveiro e Universidade do Algarve	12 de abril	De 13h30 às 17h30	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Matemática (Campus FACIP)	Universidade de Aveiro	09 de abril	De 13h30 às 17h30	Bloco D Sala 300 Campus Facip
Matemática (Campus Sta Mônica)	Universidade de Coimbra	10 de abril	De 13h30 às 17h30	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Química (Campus Sta Mônica)	Universidade do Porto	09 de abril	De 8h às 12h	Bloco A Sala 1A206 Campus Santa Mônica
Química (Campus FACIP)	Universidade de Aveiro	09 de abril	De 8h às 12h	Bloco D Sala 300 Campus Facip

8.3 O resultado será divulgado no dia **12 de abril**, a partir das 18h nas coordenações de curso e no mural da Pró-Reitoria de Graduação – Bloco A – 2º andar.

9. - Das Disposições Gerais

- 9.1 O envio do aluno para Portugal fica condicionado à aprovação do projeto no âmbito da CAPES;
- 9.2 Outros detalhes sobre o Programa de Licenciaturas Internacionais poderão ser conferidos no Edital n. 008/2011/CAPES e no site [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) ou mesmo nas coordenações de curso.
- 9.3 A participação no Programa de Licenciaturas Internacionais em Universidades de Portugal fica condicionada à aprovação dos projetos submetidos no âmbito da CAPES.
- 9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de graduação.



**Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho**  
**Pró-reitor de Graduação**



